





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

(b) a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no parágrafo Décimo Primeiro, da Cláusula Nona, do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **11 de novembro de 2021** e término previsto para **10 de novembro de 2023**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de **8,37923 %** (oito inteiros, trinta e sete mil, novecentos e vinte e três centésimos de milésimos percentuais), referente ao IPCA, acumulado do período de **julho/2020 a junho/2021**, com efeitos a partir de **julho de 2021**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.40.47	230/232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes (**2022 e 2023**) correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 484.685,51** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, de acordo com as condições estipuladas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento dos valores pretéritos à data da assinatura deste instrumento de aditamento, devidos a título de reajuste do valor do contrato, a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores, é da ordem de **R\$ 3.495,87** (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), e serão pagos pelo **CONTRATANTE** com base no Contrato aditado, assim calculados:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Mês/Ano	Valor Devido (R\$)
Julho/2021	806,74
Agosto/2021	806,74
Setembro/2021	806,74
Outubro/2021	806,74
Novembro/2021–10 dias	268,91
<b>Total – R\$</b>	<b>3.495,87</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, relativamente ao período da prorrogação do prazo de vigência contratual no período de 11/11/2021 a 10/11/2023, o valor total estimado de **R\$ 481.189,64** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo o referido valor assim discriminado:

a) Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, emergencial, preditiva, a substituição de peças sob demanda, assistência técnica, monitoramento remoto, operação, treinamento operacional e atualização do firmware do sistema de energia ininterrupta – UPS da Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Valor Total de **R\$ 251.326,32** (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) , em **24 (vinte e quatro) parcelas** mensais e sucessivas, no valor de **R\$10.471,93** (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), cada uma delas;

b) Fornecimento eventual de peças – O pagamento das peças eventualmente fornecidas, já considerando o reajuste, será realizado concomitantemente ao pagamento dos serviços, após a atestação da nota fiscal pela fiscalização da PGE, perfazendo o montante total estimado pela Administração de **R\$ R\$ 229.863,32** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 484.685,51** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 928.805,03** (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais, e três centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2023**, no valor de **R\$ 24.234,27** (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2021.

BRUNO TEIXEIRA Assinado de forma digital  
DUBEUX por BRUNO TEIXEIRA  
DUBEUX  
Dados: 2021.10.25  
18:08:06 -03'00'

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
Bruno Dubeux  
Procurador-Geral do Estado

PATRICIA DOS SANTOS Digitally signed by PATRICIA DOS  
BARROSO SANTOS BARROSO  
CAVALCANTI: CAVALCANTI:  
Date: 2021.10.21 15:35:21 -03'00'

**SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**  
Patrícia dos Santos Barroso Cavalcanti  
Procuradora

**Testemunhas:**

- 1) **Nome:** MARCIA HELENA FERNANDES Assinado de forma digital por MARCIA HELENA  
**CPF.:** FERREIRA FERNANDES FERREIRA  
Dados: 2021.10.22 18:25:20 -03'00'
- 2) **Nome:** VINICIUS BATISTA Assinado de forma digital por VINICIUS  
**CPF.:** RODRIGUES BATISTA RODRIGUES  
CARNEIRO CARNEIRO  
Dados: 2021.10.22 18:29:45 -03'00'